



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
CONJ 03 LOTE 2

PROCESSO 19.0.000037331-4
INTERESSADO Esmat.
ASSUNTO **Workshop A Psicanálise do fim do mundo.**

Projeto Básico N° 216 / 2019 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ.06.2
PROJETO BÁSICO REV.00

1 - OBJETO

Contratação de empresa para ministrar o **Workshop A Psicanálise do fim do mundo** para servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

2 - JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a - A OMS alerta, desde 2006, que a depressão será a maior causa de afastamentos de longa duração nas empresas do mundo inteiro, podendo atingir 20% do quadro. Também desde 2006, a OIT destaca que a violência no trabalho já se tornou epidemia mundial. Mais de dez anos se passaram das afirmações das duas Organizações internacionais e praticamente nada foi realizado nas empresas do mundo globalizado em termos de prevenção e políticas organizacionais para o efetivo combate deste panorama. Nas empresas, por um lado, especialistas de saúde atuantes em perícias constataam a incerta recuperação de trabalhadores adoecidos por transtornos mentais, levando-os, muitas vezes, à aposentadoria precoce. Por outro, gestores se sentem desamparados, sem ferramentas e políticas organizacionais capazes de ajudá-los a gerenciar este quadro.

Pesquisadores, como o sociólogo Alain Ehrenberg, assinalam que a empresa atual é “a antessala da depressão contemporânea”, remetendo-nos a questionar a relação entre a intensificação destas duas formas de mal-estar com o modo como o trabalho está organizado nas empresas contemporâneas. Sustentando a hipótese de que estes dois fenômenos crescentes nas empresas atuais, apontados pela OMS e pela OIT, imiscuem-se na produção deste panorama complexo, ressalta-se, por meio da promoção deste curso gerencial, a urgência de capacitar os gestores a melhor atuarem no cenário que se apresenta como agentes de prevenção e promoção de saúde.

Os impasses em que se debatia a clínica das perturbações da saúde mental no fim do século passado encontraram na proposta freudiana uma abertura que significou, antes de mais nada, o fim do nihilismo terapêutico no âmbito das neuroses e uma perspectiva de acolhimento, pesquisa e esclarecimento, também visando efeitos terapêuticos nas demais formas de sofrimento psíquico.

b - Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação da empresa DORACI SOUZA DA SILVA ME a qual possui notória especialização na área de curso e treinamentos e conta com instrutor de larga experiência, como o professor **Mestre Marcus André Vieira** com notória especialização, conforme proposta anexada evento 2913176.

c - O professor Marcus André Vieira Psiquiatra, é psicanalista membro da Escola Brasileira de Psicanálise e da Associação Mundial de Psicanálise, professor adjunto do Depto de Psicologia da PUC-Rio. Graduação em Medicina pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, Diplôme Universitaire en Psychiatrie - Université de Paris VII, Diplôme D'études Approfondies en Psychanalyse - Université de Paris VIII e doutorado em Psicanálise - Université de Paris VIII. É professor adjunto da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Seu campo de atuação é a Psicanálise a partir da leitura lacaniana de Freud. Sua pesquisa atual "Bricolagens na psicanálise: entre arte, loucura e política".

d - Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do (a) instrutor (a), e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **RS 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, conforme proposta que segue anexada, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

2 - OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Refletir acerca da psicanálise em interação com o direito no contexto atual de nossa sociedade.

2.2 Objetivos Específicos

Propor reflexões críticas acerca da sociedade atual sob a ótica da psicanálise;

Dialogar acerca da violência e seus impactos através das lentes do direito e da psicanálise;

Refletir sobre a constituição subjetiva na atualidade a partir da lógica do inconsciente em Lacan.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Condições gerais

- O curso **Workshop A Psicanálise do fim do mundo** refere-se a um curso de Capacitação.

- Será realizado para **uma turma com cem vagas**.

- O desenvolvimento das atividades do curso será no Auditório da Esmat.

- O curso acontecerá no período de **06 de dezembro de 2019**.

- Metodologia: Aulas expositivas dialogadas com base no conteúdo programático com a utilização de recursos tecnológicos de modo a permitir a interação do participante do curso.

- As inscrições serão realizadas pelo Sistema Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, com base nas informações publicadas em Edital próprio.

- A divulgação do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital de próprio.

3.1 Conteúdo Programático

1. Que fim e de que mundo? Apresentação e delimitação das bases de uma leitura sobre nosso dias no que essa leitura incide sobre a prática psicanalítica (cf. Bibliografia Básica, 1)

2. Que psicanálise? Delimitação das bases conceituais com que trataremos o problema. Sobretudo as noções de sujeito, identidade, objeto e gozo, especialmente com relação à temática freudiana da pulsão de morte (cf. Bibliografia Básica, 2)

3. Depois do fim. Discussão à partir de fragmentos "clínicos" extraídos das crônicas do cotidiano de um juiz (cf. Bibliografia básica, 3)

4. Resultados ideias e problemas.

3.2 Público Alvo

Servidores e magistrados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins; estudantes, professores, profissionais e integrantes do sistema de justiça brasileiros e estrangeiros.

3.3 Carga Horária Total

• 08 horas/aulas.

A hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001-2014 da Esmat, e artigo 17, § 5º, da Resolução ENFAM n. 1 de 13 de março de 2017.

3.4 Data

06 de dezembro de 2019.

4 - PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

4.1 Os alunos matriculados no curso deverão participar das atividades programadas no dia 6 de dezembro de 2019, das 13h às 18h;

4.2 Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades para certificação;

4.3 As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;

4.4 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;

4.5 Quanto ao processo de avaliação, este ocorrerá de forma contínua a partir das atividades realizadas em sala de aula – individual ou em grupo – com apresentação de atividades sobre tomada de decisões nos cenários da organização e quais metodologias podem ser usadas;

4.6 Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

4.7 Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 – Instrumento de Reação de Avaliação de Reação – e o encaminhará, via e-mail, à DEESMAT, para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis;

4.8 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento

5 - O VALOR

O valor para a realização do curso é de **R\$ R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)** incluídos o valor dos honorários e os impostos que correspondem ao Contratado.

As despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado em Palmas do instrutor ficarão por conta da Contratante.

6 - DO PAGAMENTO

A contratada deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;

Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente; O pagamento ocorrerá em até trinta dias, a partir do atesto da Nota Fiscal de Serviços pelo gestor do contrato, mediante depósito em conta bancária da contratada;

O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados da contratada.

Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;

Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;

Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;

Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;

Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.

Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.

A contratada deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Designar o(s) gestor(es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;

Oferecer o suporte logístico e reprodução do material didático;

Efetuar o pagamento a Contratada, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;

Disponibilizar os materiais didáticos e os recursos a seguir discriminados para a realização do curso:

Computador conectado à internet para projeção dos slides; projetor de imagem e tela de projeção; pincel para quadro branco; café; água.

9 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do "Termo de Recebimento Provisório", que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços;

O recebimento definitivo será efetuado mediante "Termo de Recebimento Definitivo", assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

10 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo servidor **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia Gomes da Silva Abalém**, lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, designados a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas.

11- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva**, **Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 27/11/2019, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Preto**, **Diretora Executiva**, em 27/11/2019, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2913175** e o código CRC **2B572F18**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 19.0.000037331-4
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Workshop A Psicanálise do fim do mundo

Despacho Nº 70086 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação de empresa para ministrar o **Workshop A Psicanálise do fim do mundo**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizada nos dia 6 de dezembro de 2019.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela ASJUADMDG (evento 2924173), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2923847), no exercício das atribuições legais, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, para contratação da empresa **DORACI SOUZA DA SILVA**, com vistas à realização do curso em referência, pelo valor total de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, conforme proposta sob o evento 2913176.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

Na oportunidade, solicito seja autorizada a emissão da devida Nota de Empenho, a qual poderá substituir o instrumento contratual, a teor do que preconiza o art. 62, *caput* e §4º, do Estatuto Licitatório.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 03/12/2019, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2924207** e o código CRC **3E5C1C98**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 19.0.000037331-4
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Workshop A Psicanálise do fim do mundo

Decisão Nº 4396 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de Projeto Básico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense que tem como objetivo a contratação de empresa para ministrar o **Workshop A Psicanálise do fim do mundo**, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizada nos dia 6 de dezembro de 2019.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela ASJUADMDG (evento 2924173), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2923847), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, conforme evento 2924207, para contratação da empresa **DORACI SOUZA DA SILVA**, com vistas à realização do curso em referência, pelo valor total de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, conforme proposta sob o evento 2913176.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;
 2. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante ao disposto no art. 62, *caput* e §4º, do Estatuto Licitatório; e
 3. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho ao instrutor aludido.
- Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 04/12/2019, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2924332** e o código CRC **896B6DE5**.



Governo do Estado do Tocantins

Nota de Empenho

Encerrado até Outubro

Identificação

Unidade Gestora	060100 - FUNDO ESP. DE MOD. E APRIM. DO P. JUDICIARIO (CNPJ: 03.173.154/0001-73)	Documento	2019NE06183	Emissão	04/12/19
Credor	26775416000175 - DORACI SOUZA DA SILVA ME				
Valor	3.300,00 (Três mil e trezentos reais)				

Classificação

Programa de trabalho	02.128. 1145. 4180 - Capacitação de magistrados e servidores do poder ju...
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Unidade Orçamentária	06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Fonte	240 - RECURSOS PROPRIOS
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	060100 - FUNJURIS
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	3 - Própria UG
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal	Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	04/12/2019	Local Entrega	Palmas
Processo	19.0.000037331-4	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO		3.300,00

Cronograma

Dezembro	3.300,00		
-----------------	----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	Valor NE	Saldo após NE
21.500,00	Pré-Empenhado 0,00	Bloqueado 0,00	3.300,00
			18.200,00

Observação

Nota de Empenho destinada a contratação de empresa para ministrar o Workshop A Psicanálise do fim do mundo, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizada nos dia 6 de dezembro de 2019. Empenho autorizado pela Decisão nº 4396/2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante ao disposto no art. 62, caput e §4º, do Estatuto Licitatório.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CURSO	1	Serviços	3.300,0000	3.300,00
Descrição	Workshop A Psicanálise do fim do mundo, para magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense, a ser realizada nos dia 6 de dezembro de 2019.			





Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 04/12/2019, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2929020** e o código CRC **D9B4288C**.